



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 11 de junho de 2014 - Nº 594 - Distribuição Gratuita

66^o

Programação do aniversário de CORDEIROPOLIS

13 de Junho de 2014 - Emancipação Política Administrativa do Município de Cordeirópolis.



REALIZAÇÃO:



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento



Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Educação



CORDEIROPOLIS

24 de maio

Show com Eloi

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

25 de maio

Apresentação da banda Arthur Giambelli

Horário: 9h00
Local: Praça da Matriz

Show com Banda Garage

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de maio

Dia do Desafio Cordeirópolis X Rabinal (Guatemala)

Horário: a partir das 6h00

31 de maio

Show com Ed e Anderson

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

01 de junho

Prova de Pedestrianismo 3ª Etapa (6km)

Horário: a partir 7h30
Local: Saída no Gin. de Esp. do Centro

Troféu "Braz Bertanha" 1º Jogo

CEPAC - Cascalho X SEL - Cordeirópolis
Horário: a partir das 8h30
Local: Campo do Cascalho

2º Jogo

Seleção Brasileira Master X Veteranos - Cascalho
Horário: 10h30
Local: Campo do Cascalho

Campeonato de Skate Livre

Horário: 9h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Giroto e Girozinho

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

2 de junho

Abertura da Exposição Revivendo Cordeirópolis

Lançamento de Livros de escritores locais e exposição de quadros
Horário: a partir das 19h00
Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais

6 de junho

SEL-Cordeirópolis X São Carlos

Horário: das 19h00 às 23h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Cine Cordeiro

Horário: 19h30
Local: Praça N. S. Aparecida

7 de junho

SEL-Cordeirópolis X Limeira

Horário: das 8h00 às 14h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 00h00
Local: Gin. de Esp. do Jd. Progresso

Show com Dani e Edu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

8 de junho



Desfile Cívico

Horário: A partir das 8h30
Local: Rua Carlos Gomes

1º Moto Fest

Horário: Das 12h00 às 18h00
Local: Ginásio de Esportes do Jd. Progresso

Show com Darhua

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

12 de junho

Baile da Cidade com a Banda Musicalle

Horário: 23h00
Local: Salão Paroquial de Cascalho

DESTAQUES...

13 de junho

Show com o grupo SAMBÔ

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



14 de junho

Show com a dupla Alex & Konrado

Horário: 21h00
Local: Praça da Matriz



15 de junho

Show com as duplas Eduardo & Rafael

Horário: 20h00



Horário: 22h00

Local: Praça da Matriz

21 de junho

Festa Junina de Cascalho Show com Zé Bento e Tóçera

Horário: 19h30
Local: Salão Paroquial de Cascalho

Show com Tócio e Andrew

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

19 de junho

Débora e Emanuel

Horário: 19h00
Local: Praça da Matriz

22 de junho

Batalha de Hip Hop

Horário: a partir das 9h00
Local: Gin. de Esportes do Centro

Show com Enoch e Eliseu

Horário: 19h30
Local: Praça da Matriz

28 de junho

Inauguração da Academia da Saúde e Lançamento do Projeto SPA Urbano

Horário: 10h00
Local: Lago União

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 14h00
Local: Chácara do Abacateiro

29 de junho

Aniversário do Vigaristas Moto Clube

Horário: a partir das 11h00
Local: Chácara do Abacateiro

25º Roller Car

Horário: 14h00
Local: Descida da Santinha

Show com banda U Tell and The Skool Bang

Horário: a partir das 19h30
Local: Praça da Matriz

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.476 de 12 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 284.602,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0119	01	0075	10.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0082	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0336	602,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1138	01	0578	271.000,00
Total.....					284.602,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 284.602,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0231	01	0143	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0224	01	0153	40.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	31.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0162	60.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0165	40.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 0339	01	0245	602,00
Total.....					284.602,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de maio de 2014

TONIO THIRION", em 12 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.477 de 12 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0035	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	15.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0001	01	0060	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	15.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.478 de 19 de maio de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 249.680,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0561	249.680,00
Total.....					249.680,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 249.680,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	24 721 0881 - 0882	01	0409	120.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0550	6.490,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 782 1502 - 0002	01	0552	14.990,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 1504	01	0553	29.900,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 391 1500 - 1910	01	0565	49.900,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0566	13.500,00
15.01.00	4.4.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0568	14.900,00
Total.....					249.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.479 de 19 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0061	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 0002	01	0036	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.480 de 19 de maio de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 241 0330 - 0341	92	0663	301,23
Total.....					301,23

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 301,23 (trezentos e um reais e vinte e três centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 241 0330 - 0341	92	0616	301,23
Total.....					301,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.481 de 19 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	1,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0195	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0664	66.999,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 0221	05	0665	89.999,00
Total.....					157.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.482 de 19 de maio de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0446	4.200,00
Total.....					4.200,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais, conforme programação abaixo):

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	4.4.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0449	4.200,00
Total.....					4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.483 de 20 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0110	01	0002	2.000,00

01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0008	10.600,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0030	500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 0341	01	0200	800,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0290	500,00
11.01.00	3.1.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0439	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0527	1.500,00
15.01.00	3.1.90.00.00	13 392 1500 - 1506	01	0545	500,00
Total.....					18.400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0116	05	0045	10.600,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0052	2.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0317	1.300,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0444	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0532	1.500,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 0001	01	0546	500,00
Total.....					18.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.484 de 20 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0224	4.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0395	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0530	9.500,00
Total.....					16.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 0001	01	0389	3.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 782 0770 - 0002	01	0390	3.000,00

14.01.00	4.4.90.00.00	27 122 1401 - 0001	01	0536	4.950,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 782 1401 - 0002	01	0537	3.950,00
14.01.00	4.4.90.00.00	27 812 1400 - 1402	01	9538	600,00
Total.....					16.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.485 de 20 de maio de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0030	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	01	0052	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.486 de 20 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0065	7.920,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0111 - 0114	05	0079	880,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0195	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 0443	01	0315	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 782 0446 - 0002	01	0338	22.000,00
Total.....					60.800,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0116	01	0071	8.800,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	01	0192	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0323	13.100,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0346	14.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 452 0440 - 0450	01	0351	4.900,00
Total.....					60.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.487 de 20 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	02	0174	75.100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	02	0622	8.900,00
Total.....					84.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 0232	02	0105	75.100,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 0228	02	0193	8.900,00
Total.....					84.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.488 de 22 de maio de 2014

Dispõe sobre a Notificação Obrigatória de Acidentes do Trabalho através do Relatório de Atendimento aos Acidentados do Trabalho – RAAT e dá outras providências

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando que, conforme já determina a legislação vigente – Lei Federal nº 8213/91, o atendimento, nos locais de Pronto Atendimento aos trabalhadores acidentados regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, deve ser acompanhado do encaminhamento imediato da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, que deve ser preenchida pela empresa e entregue, no ato do atendimento, ao acidentado, de modo que o médico responsável pelo atendimento ou pela unidade possa preencher o Laudo Médico contido na CAT;

Considerando que, no atendimento aos trabalhadores acidentados ou doentes relacionados ao trabalho, todas as unidades de saúde e de Pronto Atendimento, seja da rede pública, conveniada ou privada, deverão preencher o formulário do Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT.

D e c r e t a

Art. 1º – O Relatório de Atendimento ao Acidentado do Trabalho – RAAT, será preenchido em uma única via e entregue, periodicamente, no prazo máximo de 15 dias, ao Programa de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Sanitária.

Art. 2º – O formulário – RAAT será confeccionado conforme modelo anexo (Anexo I), que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único - Por meio de concordância expressa do Programa de Saúde do Trabalhador, poderão ser elaboradas alterações no referido formulário, ou introduzidos sistemas informatizados nas unidades de Pronto Atendimento, que contemplem, minimamente, as informações epidemiológicas contidas no RAAT.

Art. 3º – Nos casos de acidentes graves ou fatais do trabalho, a unidade de Pronto Atendimento deverá encaminhar, por fax ou via protocolo, uma cópia do RAAT para o Programa de Saúde do Trabalhador, no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar da entrada do trabalhador na unidade de atendimento.

Art. 4º – De posse das informações contidas no RAAT, o Programa de Saúde do Trabalhador realizará o processamento das informações e promoverá, de modo articulado com a sociedade local e outras instituições, ações e programas preventivos e de promoção da saúde do trabalhador.

Art. 5º – As informações epidemiológicas extraídas dos RAATs serão tornadas públicas através de boletins e matérias em órgãos de divulgação, respeitando-se parâmetros éticos, de modo a não atingir pessoas ou organizações.

Art. 6º – O não cumprimento do disposto no presente instrumento será considerado infração à Legislação Sanitária e implicará em sanções ao infrator, cabendo à Secretaria Municipal da Saúde, através do Setor de Vigilância Sanitária, a aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual no 10.083/98 e Lei Complementar nº 069, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Complementar nº 112, de 18 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 7.493, de 25 de fevereiro de 1997, podendo haver o descredenciamento da unidade para atendimento através do SUS.

Art. 7º – As despesas públicas previstas na aplicação do presente instrumento serão cobertas por verbas próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Kelen Cristina Ramo Carandina
Secretária Municipal da Saúde

Francisco Rafael Ferreira
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “AN-

TONIO THIRION”, em 22 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.491 de 26 de maio de 2014

Dá nova redação aos artigos 1º e 3º, do Decreto nº 3.175, de 08 de fevereiro de 2011, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que devido a reforma ocorrida na Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, a permissão concedida para uso de logradouro público ao Sr. João Dias Fernandes, através do Decreto nº 3.175, de 08 de fevereiro de 2011, foi transferida do “Calçadão da Matriz de Santo Antonio” para a “Rua Saldanha Marinho”, na mesma praça.

D e c r e t a

Art. 1º - Os artigos 1º e 3º do Decreto nº 3.175, de 08 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, representado neste pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Antonio Zorzo, autorizado a conceder, a contar de 26 de maio de 2014, ao Sr. João Dias Fernandes, portador da RG nº 9.140.975 e CPF nº 008.250.358-30, residente e domiciliado a Rua Fortunato Priminini nº 142, Jardim Progresso, em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado "Permissonario", a permissão de uso de logradouro público da Municipalidade, localizado na Rua Saldanha Marinho na Praça Jamil Abrahão Saad em Cordeirópolis, através da celebração de um Termo de Compromisso de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, tendo justo e acordado, as condições estipuladas neste "Decreto" e no "Termo de Compromisso" a ser assinado pelas partes.”

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto nº 3.175, de 08 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Permissonario recolherá anualmente em agência Bancaria estipulada pela Prefeitura Municipal, o valor da Taxa de Licença para ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, letra "H" inc. I, alínea "c", referente a permissão concedida, conforme disposto no "caput" do art. 1º, deste Decreto, e será reajustada anualmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único - A comprovação do pagamento será feita após recolhimento da Taxa de Licença em agência Bancaria conforme disposto no “caput” do artigo 3º, deste Decreto.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.492 de 26 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0230	01	0142	53.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0223	01	0152	47.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação

abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0141	17.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	23.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 0249	01	0168	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0229	01	0176	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 0235	01	0181	30.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0574	5.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.493 de 26 de maio de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0431	20.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	06 182 1302 - 1307	01	0482	5.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 0001	01	0434	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 1302	01	0491	5.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.423 de 29 de maio de 2014

Convalida renúncia, a pedido, de membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 13 de maio de 2014, convalidada a homologação da renúncia, a pedido, da Sra. Luiza Alice de Oliveira, portadora do R.G nº 16.327.727-8, membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, (Vide Decreto nº 3.726, de 10.09.2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de maio de 2014

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.425 de 29 de maio de 2014

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria nº 9.414, de 22 de maio de 2014, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº. 9.414, de 22 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Designa as servidoras: Regiani Sobral Castellar Dias; Alexandra Costa Granusso; Denise Cristina Pin; Márcia Dias Lopes; e, Rosana Giovanoni Ciamello, para como membros comporem a “Comissão” de que trata o "caput" do artigo anterior, e que terão por incumbência fazer a divulgação do presente "Concurso Público", e acompanhar todo o processo, decidindo sobre eventuais recursos, impugnações e dar publicidade de todos os atos, principalmente o resultado final do mesmo, no Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.05.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de maio de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.429 de 02 de junho de 2014

REGULAMENTA O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS NOS DIAS 12, 17 E 23 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - a realização da COPA DO MUNDO e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição; e,

Considerando - que os jogos são transmitidos pela Rede de Televisão e determina grande interesse da população no acompanhamento da disputa;

R e s o l v e

Art. 1º - Regulamenta que o horário de expediente e o funcionamento das Repartições Públicas Municipais nos dias 12 (quinta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2014, encerrar-se-ão às 16 horas.

Art. 2º - Regulamenta que o horário de expediente e o funcionamento das Repartições Públicas Municipais no dia 17 (terça-feira) de junho de 2014, encerrar-se-ão às 15 horas.

Art. 3º - Para preservação do erário, os servidores públicos municipais deverão compensar as horas faltantes para complementar a jornada regular e normal de trabalho, dentro do mesmo mês, de comum acordo com seus superiores imediatos.

Art. 4º - Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população deverão obedecer o regular horário de funcionamento.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de junho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 09.06 a 11.06.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
BRUNO CHABREGAS LEALDINI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de Junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de Junho de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	12/05/2014	R\$5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	15/05/2014	R\$3.000,00
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	15/05/2014	R\$3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	07/05/2014	R\$30.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 037/2014 ao Contrato 70/2013

Data: 07/05/2014

Licitação: Convite nº 29/2013

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para elaboração do plano municipal de saneamento básico.

Contratada: Cerne Engenharia e Comércio Ltda

Prazo: 12/10/2014

Processo Administrativo nº. 01/2014

Termo de Aditamento de Valor nº. 046/2014 ao Contrato 52/2013

Data: 13/05/2014

Licitação: Pregão nº 18/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Valor: R\$1.406,48 (Inclusão do Caminhão 4400 LHD 6x4 MDA com Caçamba)

Processo Administrativo nº. 1641/2014

Termo de Apostilamento nº. 050/2014 ao Contrato nº. 94/2009

Data: 26/05/2014

Licitação: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Siqueira Campos, nº. 277, Vila Lídia, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. R2-M-25.299, Livro 2 de Registro Geral, no 2º Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadora: Maria Aparecida Granusso Bacocina e Antonio Aparecido Bacocina

Valor com Reajuste: R\$632,84 (5,91%)

Processo Administrativo nº. 1915/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 44/14**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Data da Sessão Pública do Pregão: 26/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de junho de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 45/14**

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Data da Sessão Pública do Pregão: 27/06/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de junho de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 26/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Natulab Laboratório S/A para os itens 89; 90; 91; 92; 94; 95; 150 e 173 com valor total de R\$174.930,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais); Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 161; 162; 190; 277 e 278 com valor total de R\$91.656,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 27; 49; 86; 202; 228; 231; 255; 257; 258; 260 e 261 com valor total de R\$115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais); TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP para os itens 03; 04; 39; 52; 58; 59; 60; 65; 66; 70; 99; 103; 104; 116; 130; 151; 172; 180 e 186, com valor total de R\$107.755,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda para os itens 167; 215; 216; 217; 218; 222 e 282, com valor total de R\$121.040,00 (cento e vinte e um mil e quarenta reais); Aglon Comércio e Representações Ltda para os itens 01; 06; 09; 10; 11; 46; 219 e 237 com valor total de R\$159.055,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e cinco reais); Ativa Comercial Hospitalar Ltda para os itens 20; 26; 34; 37; 50; 81; 82; 88; 152; 174; 211; 221; 253; 254; 272 e 273 com valor total de R\$609.387,00 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais); Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda para os itens 21; 23; 24; 32; 45; 68; 80; 87; 120; 176; 178; 187; 194; 195; 196; 197; 201; 203; 206; 209; 213 e 214 com valor total de R\$148.873,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda para os itens 57; 84; 102; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 143; 144; 145; 146; 166 e 285 com valor total de R\$199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda para os itens 02; 05; 07; 16; 18; 47; 62; 63; 71; 72; 74; 75; 77; 108; 113; 121; 122; 123; 124; 131; 132; 156; 164; 165; 175; 208; 223; 241; 262; 266; 271 e 281 com valor total de R\$162.620,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais); Anbioton Importadora Ltda para os itens 41; 51; 114; 119; 129; 170; 185; 198; 239 e 276 com valor total de R\$124.360,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); Interlab Farmacêutica Ltda para os itens 25; 28; 30; 31; 224; 250; 251; 252; 270 e 284 com valor total de R\$331.750,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda para os itens 19; 42; 53; 55; 56; 61; 83; 85; 93; 105; 109; 112; 142; 147; 148; 154; 157; 158; 159; 160; 163; 168; 179; 181; 182; 207; 220; 234; 264 e 265 com valor total de R\$333.499,00 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais); MCM Comércio de Medicamentos EIRELLI – ME para os itens 38; 76; 115; 155; 184; 188; 210 e 212 com valor total de R\$13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda para os itens 149; 177; 191 e 283 com valor total de R\$39.925,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) e Valinpharma Comércio e Representações Ltda para os itens 08; 29; 36; 40; 43; 48; 64; 69; 73; 78; 79; 133; 193; 199; 244 e 269 com valor total de R\$90.147,00 (noventa mil, cento e quarenta e sete reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Natulab Laboratório S/A; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda; TRM Comercial de Medicamentos Ltda – EPP; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Aglon Comércio e Representações Ltda; Ativa Comercial Hospitalar Ltda; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Anbioton Importadora Ltda; Interlab Farmacêutica Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; MCM Comércio de Medicamentos EIRELLI – ME; Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda e Valinpharma Comércio e Representações Ltda.

Cordeirópolis, 05 de Junho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 33/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP para o lote 01 com valor total de R\$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e L.C. Vitório Som – ME para o lote 02 com valor total de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP e L.C. Vitório Som – ME.

Cordeirópolis, 05 de Junho de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 030/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de refeições prontas em embalagens descartáveis tipo marmitec e kit lanches para as Secretarias Municipais mediante autorização de fornecimento

Tendo à licitação acima homologada em 30/05/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 04/06/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 11 de junho de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Papa Rica Produtos Alimentícios Ltda - ME
CNPJ: 02.682.356/0001-88 I.E: 417.152.512.118

LOTE 01 – MARMITEX						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	FABRICANTE/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO EM MARMITEX N° 07 CAPACIDADE 480 ml A refeição deverá conter: arroz, feijão, um tipo de carne, salada e legumes, sendo que a cada dia da semana deverá haver diversidade dos componentes em relação a carne, a mesma deverá ser bovina, ave, suína ou peixe sem espinho, servida em marmitec nº 07 capacidade de 480 ml. 050.00014.0006-01	2.500	UNID	Papa-Rica Validade: 06 horas	7,56	18.900,00
02	REFEIÇÃO EM MARMITEX N° 08 CAPACIDADE 850 ml A refeição deverá conter: arroz, feijão, um tipo de carne, salada e legumes, sendo que a cada dia da semana deverá haver diversidade dos componentes em relação a carne, a mesma deverá ser bovina, ave, suína ou peixe sem espinho, servida em marmitec nº 08 capacidade de 850 ml. 050.00014.0007-01	3.400	UNID	Papa-Rica Validade: 06 horas	10,63	36.142,00
03	REFEIÇÃO EM MARMITEX N° 09 CAPACIDADE 1200 ml A refeição deverá conter: arroz, feijão, um tipo de carne, salada e legumes, sendo que a cada dia da semana deverá haver diversidade dos componentes em relação a carne, a mesma deverá ser bovina, ave, suína ou peixe sem espinho, servida em marmitec nº 09 capacidade de 1200 ml. 050.00014.0008-01	2.800	UNID	Papa-Rica Validade: 06 horas	12,90	36.120,00
TOTAL		R\$91.162,00 (noventa e um mil, cento e sessenta e dois reais)				

Nova Padaria e Lanchonete Vipão Ltda – EPP.
CNPJ: 03.314.604/0001-09 I.E: 272.010.653.115

LOTE 02 – LANCHES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARC A/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT LANCHE PERECÍVEL Kit lanche contendo: 1 Acolatado pronto para beber UHT, com paracidade para 200ml; 1 biscoito wafer com recheio sabor morango, embalagem individual com capacidade de 25 a 35 grs; 1 biscoito salgado, embalagem individual de 20 a 30 grs, embalado em saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente e vedado. 053.00152.0010-01	11.500	KIT	Shefa e Selmi Validade: 90 dias da fabricação	3,35	38.525,00
02	LANCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA Lanche contendo: 1 pão francês de 50g, com uma fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25g cada fatia, embalado individualmente em saco plástico apropriado. 053.00152.0001-01	23.200	UNID	Vipão Validade: 01 dia	3,80	88.160,00
03	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE Embalado individualmente contendo: 1 pão francês; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo tipo mussarela ou prato; 1 carne (200g) branca ou vermelha Fatias de tomate; 1 refrigerante a base de cola em lata (350ml). 050.00023.0001-01	7.100	KIT	Vipão Validade: 01 dia	6,00	42.600,00
04	FORNECIMENTO DE KIT LANCHE I Embalado individualmente contendo: 1 pão francês; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo tipo mussarela ou prato; 1 refrigerante a base de cola em lata (350ml). 050.00023.0002-01	11.500	KIT	Vipão Validade: 01 dia	5,40	62.100,00
05	DESJEJUM MATINAL – PREPARAÇÃO E ENTREGA PTO. A PTO. Composto de 01 pão francês de 50g com margarina embalado (filme pvc) e 01 café com leite em copo plástico de 180ml com tampa. 000.00000.1149-01	7.100	KIT	Vipão Validade: 06 horas	1,90	13.490,00
TOTAL		R\$244.875,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)				

Nova Padaria e Lanchonete Vipão Ltda – EPP.
CNPJ: 03.314.604/0001-09 I.E: 272.010.653.115

LOTE 03 – LANCHES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFRIGERANTE 350ml A BASE DE COLA 053.00004.0043-01	7.650	Lata	Coca-Cola Validade: 90 dias da fabricação	3,50	26.775,00
02	REFRIGERANTE EM LATA 350ml GUARANÁ 053.00004.0037-01	7.650	Lata	Kuat Validade: 90 dias da fabricação	3,23	24.709,50
TOTAL		R\$51.484,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)				

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 7, de 4 de junho de 2014

Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores nos dias 12, 17 e 23 de junho.

JOSÉ GERALDO BOTION, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos dias 12 e 23 de junho, será encerrado às 15 horas.

Art. 2º. O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no dia 17 de junho, será encerrado às 14 horas.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal, em 4 de junho de 2014.

Portaria nº 10, de 30 de maio de 2014

Torna sem efeito a Portaria nº 18, de 17 de julho de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelas consultorias jurídicas do CEPAM e IBAM;

R E S O L V E :

Art. 1º. – Tornar sem efeito, desde 17 de julho de 2013, a Portaria nº 18/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de maio de 2014.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 30 de maio de 2014.

Portaria nº 11, de 2 de junho de 2014

Admite, por concurso, servidor para o emprego público de Auxiliar de Limpeza.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea “b” do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Admitir Ana Paula Cordeiro Lopes de Sousa, RG. nº 22.813.271-X-SP, no emprego público de Auxiliar de Limpeza, em virtude de sua aprovação em Concurso Público – Edital nº 01/2014, classificando-se em 1º lugar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de junho de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

DAVID BERTANHA
1º Secretário

ALCEU DA SILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 2 de junho de 2014.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ALISSON IRON DOS SANTOS JANUARIO
ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA
ARTUR DIAS DA COSTA
BRENO FRANCISCO LEME
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
EDMAR MARIANO PEREIRA
GILICLECIO ALMEIDA DOS SANTOS
JADISSON ANTONIO BRAGA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
LUCAS RAMOS DA SILVA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

tem a honra de convidar Vossa Senhoria para prestigiar a

Exposição

Revivendo Cordeirópolis

*EXPOSIÇÃO DE QUADROS DO ARTISTA FRANCISCO F. OLIVATO



*EXPOSIÇÃO LITERÁRIA DE AUTORES DE
CORDEIRÓPOLIS E LANÇAMENTO DE LIVROS



*EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AOS
100 ANOS DA ESCOLA CEL. JOSÉ LEVY

ENTRADA GRATUITA

Data: De 2 a 30 de Junho - Horário: Das 13h00 às 21h00

Local: Salão Social Maria de Lourdes Arrais (Praça Com. Jamil Abrahão Saad - Centro - Cordeirópolis - SP)

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Realização



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESCOLA MUNICIPAL
CEL. JOSÉ LEVY



100Anos